

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para a Divisão Financeira – área de Contabilidade Orçamental



ATA N.º 2

Ao sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu o júri designado para o procedimento concursal suprarreferido, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (doravante designado por IPMA, I.P.), estando presentes Maria Ana Figueira Martins, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Ricardo Miguel Louro Branco, Chefe da Divisão Financeira, como 1º Vogal efetivo e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2ª. Vogal suplente. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do júri:-----

- 1. Análise de candidaturas ao presente procedimento concursal comum**-----
- 2. Elaboração do Projeto de Lista dos candidatos excluídos, admitidos e dos candidatos com admissão condicionada**-----
- 3. Notificação dos candidatos**-----

Ponto um: -----

Em cumprimento do n.º 1 do artigo. º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal foi publicitado no Diário da República, 2ª série – N.º 74 de 15 de abril de 2024 sob o Aviso (extrato) n.º 7855/2024/2 – Referência A, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202404/0708 e na página eletrónica do IPMA I.P., pelo que, esteve disponível entre os dias 16 a 30 de abril de 2024. -----

1.1.O júri recebeu 4 (quatro) candidaturas, pertencentes aos candidatos(as) que se identificam por ordem alfabética: -----

- ✓ Diogo de Vasconcelos Cabral Bravo de Macedo; -----
- ✓ Edgar Colvara dos Santos; -----
- ✓ Elsa Alexandra Silva Bandeira; -----
- ✓ Pedro Pereira Lourenço; -----

**Ponto dois**

Após a análise da documentação anexada às candidaturas apresentadas, e tendo por base os critérios expressamente indicados no Aviso de Abertura, foram elaborados os projetos de lista de candidatos excluídos, admitidos condicionalmente e admitidos, com indicação dos motivos da exclusão e da admissão condicionada.

2.1. Deliberou o Júri, por unanimidade, a **intenção de excluir** do presente procedimento concursal os seguintes candidatos:

Candidatos(as) Excluídos(as)	Motivos de Exclusão
Diogo de Vasconcelos Cabral Bravo de Macedo	a)

a) Candidato(a) excluído(a) por não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, (Cfr. ponto 10.2. do Aviso integral de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202404/0708).

2.2. Deliberou o Júri, por unanimidade, **admitir condicionalmente**, os candidatos a seguir indicados, que deverão no prazo de 10 dias úteis contados da notificação, promover o suprimento das irregularidades formais assinaladas.

Candidatos(as) Admitidos(as) Condicionalmente	Motivos da Admissão Condicional
Edgar Colvara dos Santos	a)
Elsa Alexandra Silva Bandeira	a)

a) O/A candidato(a) dispõe de 10 dias úteis para apresentar: formulário próprio de utilização obrigatória, disponível na página do IPMA, I.P., (Cfr. ponto 12.2 do aviso integral de abertura) e/ou declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal (Cfr. ponto 12.2 alínea d) do Aviso integral de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202404/0708).

2.3. Deliberou também o Júri, por unanimidade, **admitir** ao presente procedimento concursal os candidatos que se listam, porquanto preencherem os requisitos de admissão.

Candidatos(as) Admitidos(as)
Pedro Pereira Lourenço

Ponto três

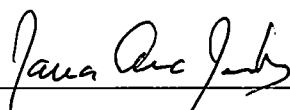
Mais deliberou o júri, notificar todos os candidatos ao procedimento ao procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º e do art.º 16.º, ambos da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor, o Júri deliberou conceder um prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência dos interessados, os candidatos excluídos, querendo, se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>.

O júri deliberou ainda que as decisões de exclusão tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer resposta dentro do prazo acima indicado. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todas as presentes. -----

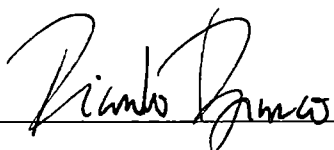
A PRESIDENTE DO JÚRI,



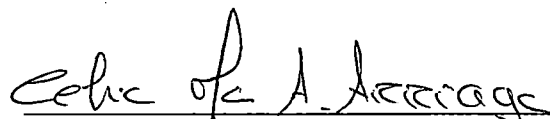
(Maria Ana Figueira Martins)

1.º VOGAL EFETIVO,

A 2.ª VOGAL SUPLENTE,



(Ricardo Miguel Louro Branco)



(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)

